



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS- CNDH

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art. 18 de seu Regimento Interno (Resolução nº 02, 09 de março de 2022), faz publicar este Edital de Seleção Pública para a Coordenação-Geral da Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital possui a validade de um ano e tem por objeto a seleção da Coordenação-Geral da Secretaria Executiva do CNDH, órgão colegiado vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para o biênio de 2022-2024;
- 1.2. A função de Coordenadora/or-Geral da Secretaria Executiva do CNDH, código CCE 1.13, exige dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo o local de exercício da função a sede da Secretaria Executiva do CNDH, em Brasília/DF, estando as atribuições descritas no Anexo I do presente edital;
- 1.3. A seleção pública terá como etapas, segundo o cronograma estabelecido no Anexo II:
 - 1.3.1. Habilitação conduzida pela Mesa Diretora do CNDH, conforme o Art. 31 do Regimento Interno do CNDH (Resolução nº 02/2022):
 - 1.3.1.1.1. Inscrição;
 - 1.3.1.1.2. Divulgação da lista preliminar de candidatas/os habilitadas/os;
 - 1.3.1.1.3. Prazo para apresentação de recursos; e,
 - 1.3.1.1.4. Resultado da homologação das candidaturas.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

1.3.2. Eleição pelo plenário do CNDH, conforme o Art. 31 do Regimento Interno do CNDH (Resolução nº 02/2022):

1.3.2.1. Apresentação das/os candidatas/os, habilitadas/os pela Mesa Diretora do CNDH, durante a 66ª Reunião Plenária, que ocorrerá dia 10/02/2022; e

1.3.2.2. Eleição da Coordenação-Geral da Secretaria Executiva pelo plenário do CNDH durante a 66ª Reunião Plenária.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se candidatar à Coordenação-Geral da Secretaria Executiva do CNDH profissionais com experiência de, no mínimo, 4 (quatro) anos na área de Direitos Humanos e que cumpram os critérios e requisitos exigidos no anexo I do presente edital;

2.2. A inscrição na seleção será gratuita e ocorrerá mediante o envio dos seguintes documentos via **formulário eletrônico** <https://forms.gle/w1XHVzmLLiaDrATY6>:

2.2.1. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2. Currículo contendo registro das principais experiências profissionais e acadêmicas, devidamente comprovadas;

2.2.3. Carta de apresentação da/o candidata/o, contendo breve resumo de sua trajetória e expectativas de trabalho junto ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com limite de duas páginas.

2.3. A inscrição será realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico, devidamente acompanhado dos documentos enumerados no item anterior, **até dia 01/02/2023 às 23h59 (horário de Brasília)**; e,

2.4. A/o candidata/o que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminada/o desta seleção.

3. DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A Mesa Diretora do CNDH analisará todos os currículos recebidos no prazo estabelecido por esse Edital, nos termos do Art. 31 da [Resolução CNDH nº 02, de 09 de março de 2022](#);

3.2. As/os candidatas/os cuja documentação e currículo estiverem de acordo com os requisitos deste edital estarão habilitadas/os para a etapa de eleição da Coordenação-Geral da SE/CNDH pelo Plenário;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

3.3. O resultado preliminar da habilitação das candidaturas será publicizado por meio do site do CNDH (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>), no dia **06/02/2023**.

4. DOS RECURSOS

4.1. Do resultado da lista preliminar de candidatas/os habilitadas/os caberá recurso à Mesa Diretora do CNDH que deverá ser encaminhado para o email editalcndh@mdh.gov.br com o assunto: **“Processo seletivo – CNDH- Recurso”**, **até às 23h59 do dia 07/02/2023**;

4.2. Os recursos interpostos deverão estar assinados e fundamentados com as razões da irrisignação;

4.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo;

4.4. Após a análise do recurso, o resultado da homologação das candidaturas será publicizado por meio do site do CNDH (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>), dia **08/02/2023**; e,

4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA ELEIÇÃO PELO PLENÁRIO DO CNDH

5.1. A apresentação das candidaturas será realizada durante a 66ª Reunião Plenária do CNDH, no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo disponibilizado tempo de fala para cada candidata/o, a critério da Mesa Diretora, de acordo com o número de candidaturas homologadas;

5.2. A apresentação das/os candidatas/os poderá ser realizada por meio virtual ou presencialmente;

5.3. Não serão disponibilizadas passagens e diárias para participação e apresentação da candidatura presencial na 66ª Reunião Plenária;

5.4. O link para acesso à reunião e o endereço serão enviados por correio eletrônico pela Secretaria Executiva às/aos candidatas/os selecionadas/os, até dia 09/02;

5.5. Caso não receba as informações no prazo estabelecido acima, a/o candidata/o deverá contatar a Secretaria Executiva pelo e-mail **editalcndh@mdh.gov.br** ou pelos telefones **(61) 2027-3589/3293**;

5.6. Após a apresentação das/os candidatas/os habilitadas/os, o Plenário elegerá a/o Coordenadora/o-Geral da Secretaria Executiva do CNDH;

5.7. A eleição se dará por voto direto das/os conselheiras/os titulares, sendo eleita/o a/o candidata/o com maior número de votos;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

- 5.8. Será publicada, no site do CNDH, a lista de classificação com os 3 (três) nomes mais votados; e,
- 5.9. Em havendo empate a/o candidata/o com maior tempo de experiência em Direitos Humanos será considerada/o eleita/o.
- 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**
- 6.1. O resultado das eleições, com as/os 3 (três) primeiras/os colocadas/os será divulgado e publicado na página institucional do CNDH na internet (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>) até o dia 13 de fevereiro de 2023.
- 6.2. A nomeação da/o candidata/o eleita/o será publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- 6.3. Caso a candidata ou o candidato selecionada/o integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública Federal, será formalizado o pedido de requisição nos termos da Medida Provisória nº 1.154/2023.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo seletivo serão divulgados na página institucional do CNDH na internet (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>);
- 7.2. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora; e,
- 7.3. Eventuais dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editalcndh@mdh.gov.br.
- 7.4. O edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

ANEXO I

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH é um órgão criado pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, que tem por finalidade a promoção e a defesa dos Direitos Humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

O CNDH desempenha sua missão institucional tendo como orientação os Princípios Relativos ao Status das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípio de Paris), definidas pela Organização das Nações Unidas - ONU em 1992, marcados pelo pluralismo e pela autonomia. Ao Conselho compete, entre outras atribuições, fiscalizar e monitorar as políticas públicas de direitos humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, podendo sugerir e recomendar diretrizes para sua efetivação, articular-se e manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, do Distrito Federal, além de nacionais ou internacionais, em especial com os órgãos integrantes dos Sistemas Internacional e Regional de Direitos Humanos.

Também cabe ao CNDH opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da Política Nacional de Direitos Humanos, elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados à matéria de sua competência, além de acompanhar processos administrativos e judiciais que estejam relacionados, direta ou indiretamente, a graves violações de direitos humanos; bem como expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos e dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário.

- 1. Atribuições do cargo (conforme Art. 33, da Resolução nº 02/2022 - Regimento Interno):**
 - 1.1.** Coordenar a gestão de pessoal, material e patrimonial do CNDH;
 - 1.2.** Coordenar o planejamento e execução das atividades da Secretaria Executiva;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

- 1.3. Assessorar as atividades do Plenário, apoiando a elaboração da proposta de pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, a consolidação do teor das deliberações e sua disponibilização para as/os conselheiras/os;
 - 1.4. Assessorar as atividades da Mesa Diretora, apoiando a elaboração da proposta de pauta de reuniões e consolidação do teor de suas deliberações;
 - 1.5. providenciar o cumprimento das decisões do Plenário e da Mesa Diretora;
 - 1.6. Coordenar a organização e o encaminhamento das denúncias ou representações de violações aos direitos humanos recebidas pelo CNDH;
 - 1.7. Viabilizar reuniões periódicas de equipe, incluídas reuniões com a Presidência e Vice-Presidência, para gestão e acompanhamento das atividades da Secretaria Executiva;
 - 1.8. Coordenar o monitoramento das deliberações aprovadas pelo CNDH;
 - 1.9. Coordenar a elaboração do relatório de atividades do biênio do CNDH; e
 - 1.10. Acompanhar a execução de despesas necessárias para as atividades deliberadas pelo Plenário.
2. **Critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança (conforme disposto no Art. 15, do Decreto nº 10.829/2021):**
- 2.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;
 - 2.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
 - 2.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da [Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).
3. **As/os ocupantes de CCE 1.13 deverão atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos (conforme o disposto no Art. 18, do Decreto nº 10.829/2021):**
- 3.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
 - 3.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
 - 3.3. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

3.4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidos pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

4. Requisitos exigidos para o desempenho do cargo:

4.1. Requisitos Gerais:

- 4.1.1. Ampla experiência no setor público, especialmente no Poder Executivo;
- 4.1.2. Experiência e conhecimento sobre direitos humanos, incluindo normas internacionais, contexto nacional e legislações relativas;
- 4.1.3. Experiência em diálogo e articulação com a sociedade civil; e
- 4.1.4. Experiência em gestão e liderança de equipe.

4.2. Requisitos específicos:

- 4.2.1. Ter uma postura proativa, comprometimento com a excelência no serviço, comportamento colaborativo e capacidade de comunicação clara, concisa e objetiva;
- 4.2.2. Possuir boa comunicação e capacidade de articulação com instituições do poder público, da sociedade civil e movimentos sociais;
- 4.2.3. Conhecimento e experiência na produção de ofícios, despachos, termos de referência, atas de reuniões, relatórios e notas técnicas;
- 4.2.4. Possuir conhecimento e experiência na produção e organização de documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- 4.2.5. Saber lidar com sigilo e informações confidenciais; e
- 4.2.6. Possuir domínio da língua portuguesa e boa capacidade de redação, incluindo conhecimento dos padrões estabelecidos pelo Manual de Redação da Presidência da República para a elaboração de documentos.

5. Competências desejadas para o desempenho do cargo:

- 5.1. Receptividade a opiniões divergentes;
- 5.2. Trabalho em equipe;
- 5.3. Comprometimento com prazos e resultados;
- 5.4. Senso de urgência e prioridade;
- 5.5. Identificação e análise de problemas e oportunidades;
- 5.6. Proatividade e dinamicidade;
- 5.7. Visão sistêmica;
- 5.8. Gestão de conflitos e bom relacionamento interpessoal;
- 5.9. Capacidade de escuta ativa e empatia;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaissbrasil/cndh>

- 5.10.** Assertividade;
- 5.11.** Organização; e,
- 5.12.** Objetividade.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

ANEXO II

CRONOGRAMA

Calendário do presente Edital	
Publicação do Edital de Seleção Pública para a Coordenação-Geral da Secretaria Executiva do CNDH	23 de janeiro de 2023
Abertura das inscrições de candidaturas	23 de janeiro de 2023
Último dia de inscrição de candidaturas	01 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista preliminar de candidatos/as habilitados/as	06 de fevereiro de 2023
Prazo para apresentação de recursos	07 de fevereiro de 2023



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. -<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Resultado da homologação das candidaturas	08 de fevereiro de 2023
Apresentação das/os candidatas/os homologadas/os na 66ª Reunião Plenária	10 de fevereiro de 2023
Eleição da Coordenação- geral pelo plenário do CNDH na 66ª Reunião Plenária	10 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado da Eleição da Coordenação- geral pelo plenário do CNDH	até 13 de fevereiro de 2023